

## COMUNICADO Nº 009/2017 -JUR/FENAPEF

*FENAPEF orienta servidores que receberam precatórios a partir de 2012 a requererem administrativamente ressarcimento de PSS cobrado sobre juros moratórios*

Prezados Colegas,

1. Considerando que vários colegas vêm sendo assediados por escritórios advocatícios, os quais têm ofertado a propositura de ação judicial visando o ressarcimento de valores referentes ao Plano de Seguridade Social-PSS (na Receita Federal do Brasil-RFB chamado de Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor-CPSS), indevidamente retidos sobre juros de mora em precatórios recebidos recentemente, esta Federação resolveu expedir a presente orientação.

2. A Diretoria Jurídica buscou informação junto a RFB, onde restou apurado que o valor cobrado a maior a título de PSS pode ser restituído administrativamente sem cobrança de honorários, conforme passo-a-passo abaixo:

2.1. Preencha o formulário da RFB, previsto na IN nº 1300/2012 (Anexo I), observando o seguinte:

**a) no campo “1. Identificação do Sujeito Passivo”, preencher com todos os dados pessoais e bancários;**

**b) no campo “2. Origem e Valor do Crédito Solicitado” marque a opção “Outros Créditos (Detalhar)” e inserir a expressão “Precatório-Retenção de CPSS Sobre Juros Moratórios”;**

**c) no campo “3. Motivo do Pedido”, o requerente deve preencher com o texto abaixo:**

*“O Requerente vem informar que, em razão do pagamento de valores decorrentes de diferenças salariais oriundos de ação judicial, processo nº \_\_\_\_\_ (inserir o número do proc. conhecimento da GOE, 3,17% ou 28,86%, conforme o caso\*), cujo precatório nº \_\_\_\_\_ (inserir o número do precatório, segundo consta do extrato disponível no site do TRF5), pago na data \_\_\_\_\_ (inserir a data de recebimento do precatório no banco), conforme documento anexo, foi retido o CPSS a maior, conforme se demonstra pela planilha de cálculo (documento anexo), foi retido o percentual de 11% (onze por cento) relativo à contribuição previdenciária sobre o total do montante do precatório, isto é, houve desconto do CPSS sobre os juros moratórios.*

*No entanto, de acordo com os documentos acostados no presente pedido, resta evidenciado que foram indevidamente descontados os valores do CPSS sobre os juros moratórios, uma vez que o desconto do CPSS sobre os juros de mora está em desacordo com o que restou julgado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ no REsp nº 1.239.203/PR, processado à sistemática dos recursos repetitivos, sob o rito do art. 543-C do Código de Processo Civil e em desobediência às NOTA/PGFN/CRJ/nº 1114/2012 e NOTA/PGFN/CRJ/nº 1486/2013 e Parecer PGFN/CDA/ nº 2025/2011.*

*Ademais, a Lei 10.522/2002, prevê:*



**FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS**

**A POLÍCIA FEDERAL SOMOS NÓS!**

*Art. 19. Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a não contestar, a não interpor recurso ou a desistir do que tenha sido interposto, desde que inexista outro fundamento relevante, na hipótese de a decisão versar sobre:*

*[...] V – matérias decididas de modo desfavorável à Fazenda Nacional pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de julgamento realizado nos termos dos art. 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, com exceção daquelas que ainda possam ser objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)*

*[...] § 5 As unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil deverão reproduzir, em suas decisões sobre as matérias a que se refere o caput, o entendimento adotado nas decisões definitivas de mérito, que versem sobre essas matérias, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos casos dos incisos IV e V do caput. (Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013)*

*Dessa forma, solicita-se a restituição do valor descontado à título de CPSS sobre os juros moratórios, conforme demonstrativo de cálculo em anexo.”*

\* Nº processo GOE: **90.0002329-7-2ª** Vara Federal de Alagoas;

Nº processo 28,86%: **0006813-21.2003.4.05.8000-1ª** Vara Federal de Alagoas;

Nº processo 3.17%: **0006181-97.2000.4.05.8000-1ª** Vara Federal de Alagoas.

**d) no campo “4. Demonstrativo do Cálculo da Restituição ou do Ressarcimento”, nesse campo deve demonstrado os cálculos do valor correspondente aos 11% retido sobre os juros de mora, conforme fórmula abaixo:**

*d.1) inicialmente se deve chegar ao percentual do montante dos cálculos da planilha corresponde aos juros moratórios, aplicando-se a fórmula abaixo:*

$$\frac{VJCP \times 100}{VTCP} = PJTP$$

*d.2) encontrado o percentual acima partimos para o cálculo do valor de PSS retido indevidamente, aplicando-se a fórmula abaixo:*

$$VPTR \times PJTP = VPRI$$

*Legenda:*

**VJCP:** Valor Juros Cálculo Planilha

**VTCP:** Valor Total Cálculo Planilha

**PJTP:** Percentual Juros Total Precatório

**VPTR:** Valor PSS Total Retido

**VPRI:** Valor PSS Retido Indevidamente



FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

A POLÍCIA FEDERAL SOMOS NÓS!

*Exemplo hipotético com base em planilha dos 3,17 (Anexo II):*

*Na planilha do servidor não identificado (Anexo II) consta que o valor total de seu cálculo atingiu a quantia de R\$ 52.711,89 (VTCP), do qual R\$ 18.583,11 corresponde a juros moratórios (VJCP), representando o percentual de 35,25% (PJTP), conforme aplicação da primeira fórmula:*

$$\frac{18.583,11 \times 100}{52.711,89} = 35,25, \text{ ou seja } ,35,25\% \text{ do valor total dos cálculos são juros de mora.}$$

*Considerando que não sabemos qual a quantia do servidor não identificado foi retida a título de PSS, quando do recebimento do precatório, para efeito de cálculo vamos colocar a quantia de R\$ 7.920,00 (VPTR), o que significa que foi retido indevidamente a valor de R\$ 2.791,80 (VPRI), o qual deverá ser restituído atualizado e corrigido, conforme cálculo abaixo:*

$$7.920 \times 0,3525 = 2.791,80, \text{ que é o valor a ser restituído pela RFB, corrigido e atualizado.}$$

e) o campo “**5. Informações Adicionais**” não é preciso preencher, no entanto, o documento deve ser datado e assinado;

**f) o documento deve ser instruído com os seguintes documentos:**

- f.1) cópia de carteira de identidade e CPF;*
- f.2) cópia do andamento do precatório (disponível em [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br));*
- f.3) cópia da planilha de cálculo a ser encaminhada pela FENAPEF;*
- f.4) cópia do extrato bancário com o valor do CPSS retido;*
- f.5) cálculo do CPSS sobre os juros moratórios que deverá ser restituído;*

**g) protocolar o pedido na Unidade da RFB mais próxima do seu domicílio.**

3. No caso de indeferimento do pedido de ressarcimento pela RFB, a FENAPEF ingressará com ação individual para todos os filiados interessados, sendo que será cobrado apenas honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento). O interessado deve adotar o seguinte procedimento:

- 3.1. Encaminhar o inteiro teor do processo administrativo junto a RFB para o endereço eletrônico: [aline.juridico@fenapef.org.br](mailto:aline.juridico@fenapef.org.br), informando os telefones para contato;
- 3.2. Encaminhar demais documentos solicitados para instrução da ação judicial em comento, quando solicitado pela FENAPEF;



**FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS**

**A POLÍCIA FEDERAL SOMOS NÓS!**

---

4. O valor eventualmente restituído deve ser incluído na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física correspondente ao ano-calendário em que se efetivou a restituição.

Brasília/DF, 30 de Setembro de 2017.

**ADAIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Jurídico

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) Quem tem direito a requerer o ressarcimento de PSS cobrados sobre juros moratórios, objeto do Comunicado acima?

**Resposta:** Todos os servidores/pensionistas que receberam precatórios ou RPV até 5 (cinco) anos anteriores à data de protocolo do pedido na RFB, de quaisquer das ações judiciais coletivas patrocinadas pela FENAPEF ou não (GOE, 3,17% e 28,86%). Caso tenha transcorrido mais de 5 (cinco) anos já terá operado o instituto da prescrição sobre o direito e o pedido não poderá mais ser realizado.

2) A FENAPEF fornecerá as planilhas para quais ações?

**Resposta:** A FENAPEF fornecerá as planilhas para os filiados que receberam os precatórios originados das ações da GOE, 3,17% e 28,86%. O interessado deverá informar a qual sindicato está filiado.

3) Eu já ingressei com a ação judicial poderei ingressar com o pedido administrativo de ressarcimento junto a RFB?

**Resposta:** Sim, nesse caso deverá solicitar o advogado contratado para desistir da ação, a qual deve ser homologada pelo juiz da causa. Deve ficar claro na petição que está desistindo da ação, mas não está renunciando ao direito. A renúncia poderá ser requerida também após a resposta da RFB.

4) Qual banca de advogados ficará responsável pelas ações junto a FENAPEF?

**Resposta:** As ações serão propostas pela banca Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados ao custo de honorários contratuais no percentual de 10% (dez por cento).

5) Perdi o meu comprovante de retenção de PSS fornecido pelo banco no ato do saque. Como devo proceder?

**Resposta:** Quem perdeu o comprovante de retenção de PSS deve solicitar ao banco uma 2ª via, informando o número do precatório e a data de saque ou ao mesmo mês e ano. Também poderá juntar ao pedido a Declaração de Imposto de Renda onde conste o valor retido, caso já tenha sido realizado o Ajuste Anual com Leão.

6) Será cobrado pela FENAPEF algum valor pelo fornecimento das planilhas exigidas pela RFB?

**Resposta:** Não será cobrado nenhum valor pelo fornecimento das planilhas das ações dos 3,17, GOE e 28,86, pela FENAPEF.

7) Como faço para acessar o extrato de meu precatório no site do TRF5?

**Resposta:** O servidor deve acessar o link <http://www5.trf5.jus.br/rpvprecatório/>, escolher a opção CNPJ/CPF, inserir o CPF, inserir o período de consulta. Em seguida aparecerá o resultado da busca com link para o extrato, no qual constará inclusive o número do precatório. Esse extrato deve ser impresso para ser juntado aos documentos que instruírem o pedido junto a RFB.

8) Os campos "3.Motivo do Pedido" e "4. Demonstrativo do Cálculo da Restituição ou do Ressarcimento" dispõem de espaço muito pequeno para inserção de todo o conteúdo orientado, posso enviar tais explicações em separado?

**Resposta:** Sim, o conteúdo de tais campos podem ser enviados em anexos separados, devendo inserir nesses campos do formulário a expressão "vide anexo".